



## SAÚDE E EDUCAÇÃO

# Campanha "Escolas sem Dengue" chega à rede municipal de ensino

Na semana de 12 a 16 de maio, as escolas municipais de Cataguases participaram de uma importante iniciativa de combate à dengue. O Projeto *Mobilização Nacional: Escolas sem Dengue*, promovido pela Secretaria de Saúde, por meio da Coordenadoria de Controle de Endemias e do Programa Saúde na Escola (PSE), em parceria com a Secretaria de Educação, por meio do PROLER, realizou uma série de ações educativas com o objetivo de conscientizar alunos, professores e a comunidade escolar sobre a prevenção da doença.

Na oportunidade, foram realizadas palestras informativas, apresentações teatrais e a distribuição de panfletos educativos, destacando as formas de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, da zika e da febre chikungunya. A programação contou com a participação ativa dos alunos, que puderam aprender de maneira lúdica e interativa sobre a importância de eliminar focos do mosquito em casa e na escola.

Segundo Silaine Matos, referência técnica do Programa Saúde na Escola, a mobilização nas escolas é fundamental para a construção de uma cultura de prevenção. "A educação é uma poderosa ferramenta no combate à dengue. Quando conscientizamos as crianças, elas levam esse conhecimento para suas famílias, multiplicando a informação e contribuindo para a redução dos focos do mosquito em toda a comunidade," ressaltou ela. Para Amanda Souza, coordenadora de Vigilância em Saúde SMS, "a iniciativa reforçou o compromisso da Prefeitura Municipal de Cataguases com a saúde pública e a educação preventiva, fortalecendo a integração entre escola e comunidade no enfrentamento às doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti*."

## Ação conjunta fortalece combate à Esporotricose no município

Uma ação integrada entre a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, está intensificando o combate à Esporotricose no município. A doença, causada pelo fungo *Sporothrix spp.*, afeta tanto animais, principalmente gatos, quanto seres humanos, sendo transmitida através do contato direto com lesões infectadas ou com o solo contaminado. Nos seres humanos, os sintomas da Esporotricose geralmente incluem lesões na pele, que podem evoluir para feridas crônicas caso não sejam tratadas. O diagnóstico é realizado em unidades de saúde e o tratamento é totalmente oferecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Quem apresentar sintomas deve procurar a Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima de sua residência para avaliação médica.

Nos animais, principalmente em gatos, os sinais clínicos incluem feridas que não cicatrizam, abscessos e inchaços. O município, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, está mapeando os casos em animais e realizando acompanhamento para garantir o controle da doença. Já a Vigilância em Saúde, em conjunto com o Núcleo de Controle de Endemias, tem realizado um mapeamento contínuo dos casos em humanos, através das fichas de notificação. Além disso, são realizadas visitas domiciliares, em parceria com a Estratégia Saúde da Família, acompanhadas por veterinários, para orientar tutores sobre cuidados e tratamento adequado dos animais infectados.

Amanda da Silva Souza, coordenadora de Vigilância em Saúde, destaca a importância desse trabalho conjunto: "A Esporotricose é uma zoonose que requer atenção e cuidado. A parceria entre as



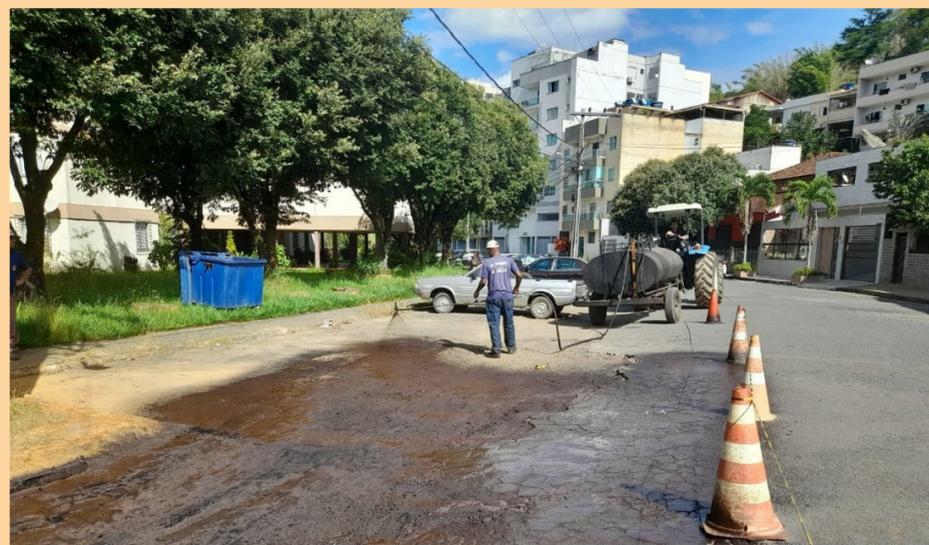
A proposta da campanha é integrar escola e comunidade na prevenção à Dengue

secretarias possibilita um mapeamento preciso dos casos e garante que as famílias e seus animais recebam a assistência necessária para o tratamento adequado", resalta. Ela lembra que é fundamental lembrar que animais que vierem a falecer em decorrência da Esporotricose devem ser incinerados e não enterrados, para evitar que o fungo se espalhe pelo solo, causando novos focos de contaminação. A coordenada também resalta que mais informações, o cidadão deve entrar em contato com os setores envolvidos através dos telefones (32) 3422-3589 (Núcleo de Controle de Endemias) e (32) 3429-2599 (Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente).

## SERVIÇOS URBANOS



Rua Manoel Fialho Reis - Bairro Pouso Alegre



Rua Dr. Valter Gomes Rosa - Bairro Colinas

## Novo asfalto no Pouso Alegre e recapeamento no Colinas

Nesta semana, a equipe de Serviços Urbanos realizou a pavimentação asfáltica da Rua Manoel Fialho Reis, no Bairro Pouso Alegre, atendendo a uma antiga reivindicação de seus moradores. A via, até então em calçada em pedra fincada, recebeu o asfalto frio, material processado na usina do Almoarifado da Prefeitura, garantindo a melhoria das nossas vias com agilidade e baixo custo.

Recentemente, noutra frente de trabalho, foi feito também o recapeamento com massa asfáltica da Rua Dr. Valter Gomes Rosa, no bairro Colinas. A ação atendeu a um pedido protocolado por moradores, visando solucionar o problema de acúmulo de água em um trecho da via, onde frequentemente formavam-se poças. Para isso, foi removido parte do asfalto antigo, já bastante danificado, seguida pela limpeza e recapeamento da área afetada. Com essa intervenção, encerramos os transtornos causados pelos buracos e pela água parada.



EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS JUSTIÇA GRATUITA. A MMA. Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Cataguases, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este meio, CITA a requerida FFA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.319.714/0001-95, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para, querendo, contestar a = AÇÃO DE USUCAPIÃO nº 5004078-09.2021.8.13.0153, requerida por Vanessa Machado Nunes e Mariana Machado Nunes, nos quinze dias seguintes ao prazo de fruição do presente, com as advertências de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos trazidos pelo requerente na petição inicial. O imóvel tem as seguintes características: “um lote de terreno situada na Rua Dr. Antônio Carlos Sobral, nº 458, Centro, nesta cidade, com área total de 281,82 m², com uma construção de 169,80 m², contendo um estacionamento com dois escritórios e um banheiro, medindo 13,20 m de frente confrontando com a Rua Dr. Antônio Carlos Sobral, ao lado esquerdo medindo 21,35 m em um ângulo de 90° com a divisa de frente no sentido dos fundos, confrontando com os herdeiros de Paulo Siqueira; aos fundos medindo 13,20 m, fazendo um ângulo de 90° com o anterior descrito no sentido do lado direito, confrontando como Edifício Vitória, administrado pelo síndico Celso Romário de Oliveira; ao lado direito medindo 21,35 m em um ângulo de 90° com a divisa dos fundos no sentido da Rua Dr. Antônio Carlos Sobral, confrontando com o condomínio Athenas Shopping, administrado pelo síndico Michel Soares Oliveira” com matrícula sob nº 5.910 no CRI desta cidade”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensa Oficial Estadual e Municipal, e afixado no saguão do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Cataguases, 16 de maio de 2025. Luciana de Oliveira Torres – Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS JUSTIÇA GRATUITA. A MMª. Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Cataguases, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este meio, CITA LUCIANO PINTO RIBEIRO, CPF: 829.903.606-20, da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 5006388-51.2022.8.13.0153, para pagar a importância de R\$ 13.623,54 (treze mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas iniciais no prazo de 3 (três) dias. Se não for efetuado o pagamento no prazo designado, será PENHORADO e AVALIADO tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. ADVERTÊNCIAS: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. 2) O(A) executado(a), independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da 1ª via do presente mandado. 3) O(A) executado(a), comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderá requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensa Oficial Estadual e Municipal, e afixado no saguão do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Cataguases, 16 de maio de 2025. Luciana de Oliveira Torres – Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS JUSTIÇA GRATUITA. A MMA. Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Cataguases, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este meio, CITA a requerida FFA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.319.714/0001-95, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para, querendo, contestar a = AÇÃO DE USUCAPIÃO nº 5004078-09.2021.8.13.0153, requerida por Vanessa Machado Nunes e Mariana Machado Nunes, nos quinze dias seguintes ao prazo de fruição do presente, com as advertências de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos trazidos pelo requerente na petição inicial. O imóvel tem as seguintes características: “um lote de terreno situada na Rua Dr. Antônio Carlos Sobral, nº 458, Centro, nesta cidade, com área total de 281,82 m², com uma construção de 169,80 m², contendo um estacionamento com dois escritórios e um banheiro, medindo 13,20 m de frente confrontando com a Rua Dr. Antônio Carlos Sobral, ao lado esquerdo medindo 21,35 m em um ângulo de 90° com a divisa de frente no sentido dos fundos, confrontando com os herdeiros de Paulo Siqueira; aos fundos medindo 13,20 m, fazendo um ângulo de 90° com o anterior descrito no sentido do lado direito, confrontando como Edifício Vitória, administrado pelo síndico Celso Romário de Oliveira; ao lado direito medindo 21,35 m em um ângulo de 90° com a divisa dos fundos no sentido da Rua Dr. Antônio Carlos Sobral, confrontando com o condomínio Athenas Shopping, administrado pelo síndico Michel Soares Oliveira” com matrícula sob nº 5.910 no CRI desta cidade”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensa Oficial Estadual e Municipal, e afixado no saguão do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Cataguases, 16 de maio de 2025. Luciana de Oliveira Torres – Juíza de Direito



#### Lei nº 5.118 de 19 de maio de 2025

Altera Anexo IV da Lei Complementar nº 5.090, de 26 de fevereiro de 2025  
Art.1º. Fica alterado o anexo IV, da Lei Complementar nº 5.090/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV  
Cargo  
Função  
Valor  
Licitação  
Agente de Contratação  
45 % Vencimento Básico

Equipe de Apoio  
35 % Vencimento Básico

Equipe de Apoio  
35 % Vencimento Básico

Equipe de Apoio  
35 % Vencimento Básico

Art.2º - Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias desta Casa Legislativa.  
Art.3º - Revogadas disposições em contrário, essa lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 19 de maio de 2025  
José Henriques  
Prefeito

#### Lei nº 5.119 de 19 de maio de 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação mínima de 50%, de artistas locais em manifestações culturais, eventos artísticos, culturais, musicais, exposições, shows e similares organizados pela Administração Pública Municipal ou que tenham recebido qualquer forma de fomento público municipal, e dá outras providências.

Art.1º – Fica estabelecida a obrigatoriedade de contratação mínima 50% (cinquenta por cento) de artistas locais em eventos artísticos, culturais, musicais, exposições, shows e similares organizados pela Administração Pública Municipal ou que tenham recebido qualquer forma de fomento público municipal.

Art.2º – Para os fins dessa Lei, consideram-se artistas locais aqueles que comprovadamente residem ou possuam atuação regular no Município de Cataguases, conforme critérios a serem estabelecidos em regulamento próprio.

Art.3º – Os organizadores de eventos contemplados por esta Lei deverão apresentar, no ato da solicitação de

apoio financeiro, patrocínio, isenção de taxas ou qualquer outro benefício municipal, um plano detalhado contendo:

I – a relação dos artistas contratados e suas respectivas comprovações de residência ou atuação no Município;  
II – o percentual de participação dos artistas locais no evento, garantindo o cumprimento do mínimo estabelecido nessa Lei;

III – outras informações que possam ser solicitadas pela Administração Pública para garantir o cumprimento da presente norma.

Art.4º - O descumprimento das disposições desta Lei, sujeitará o responsável pelo evento às seguintes penalidades:

I – advertência formal com prazo para adequação;  
II – em caso de reincidência, impossibilidade de acesso a novos incentivos públicos municipais pelo prazo de 02 (dois) anos;

III – devolução dos recursos públicos recebidos, caso seja constatado o descumprimento após a realização do evento.

Art.5º – O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, definindo critérios para a comprovação da atuação local dos artistas e outros aspectos necessários à sua plena execução.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 19 de maio de 2025.  
José Henriques  
Prefeito

#### Lei nº 5.120 de 19 de maio de 2025

Institui o Dia Municipal da Reforma Protestante, a ser comemorado anualmente no dia 31 de outubro no Município de Cataguases.

Art.1º - Fica instituído oficialmente no Município de Cataguases o “Dia da Reforma Protestante”, a ser comemorado anualmente no dia 31 de outubro.

Parágrafo Único – As comemorações ou celebrações alusivas ao Dia da Reforma Protestante poderão incluir atividades educativas e culturais promovidas pelos órgãos públicos competentes.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 19 de maio de 2025.  
José Henriques  
Prefeito

#### Lei nº 5.122 de 19 de maio de 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.536/2018.

Art.1º - Passa o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.536/2018 a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Altera a Lei do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas - FUMAD, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.”

Art.2º - Passa o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.536/2018 a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º Altera a Lei do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas - FUMAD, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de captar e administrar recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações antidrogas, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Administração, que compreendem:”

Art.3º - Passa o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.536/2018 a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas - FUMAD, será gerido pelo Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e/ou ao Órgão Gestor Municipal da Fazenda junto ao Executivo.”

Art.4º - O título da Seção III da Lei Municipal nº 4.536/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Seção III  
Das Atribuições do Secretário Municipal de Administração”

Art.5º - Passa o artigo 5º da Lei Municipal nº 4.536/2018 a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º São atribuições do coordenador do Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas:

I - preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Administração;

II - preparar, os relatórios de acompanhamento da realização das ações para serem submetidos ao Secretário Municipal de Administração;

III - apresentar ao Secretário Municipal de Administração, a análise e a avaliação da situação econômica financeira do Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas;”

Art.6º - Passa o artigo 14 da Lei Municipal nº 4.536/2018 a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Imediatamente após a promulgação da Lei Orçamentária, o Secretário Municipal de Administração, aprovará o quadro de cotas mensais.”

Art.7º - Passa o inciso I do artigo 16 da Lei Municipal nº 4.536/2018 a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. ... OMISSIS.

I - Financiamento total ou parcial de programas integrados e desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e com ela conveniados;”

Art. 8º - Fica revogado o Artigo 10 da Lei Municipal nº 4.535/2018.

Art.9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 19 de maio de 2025.  
José Henriques  
Prefeito

#### Lei nº 5.123 de 19 de maio de 2025.

Acrescenta dispositivo a Lei Municipal de nº 5.072 de novembro de 2024.

Art.1º - Passa o artigo primeiro da Lei Municipal de nº 5.072 de novembro de 2024 a vigorar acrescido do parágrafo único a saber;

Art.1º - Omissis...

Parágrafo único – A Sociedade iniciará suas atividades em 19/03/25 e tem como propósito específico de implantar um empreendimento imobiliário loteamento Morada da Serra II, conforme projetos aprovados pela Secretária de Obras da Prefeitura de Cataguases-MG e conforme lei 5.072 de 28 de novembro de 2024.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 19 de maio de 2025.  
José Henriques  
Prefeito

#### Lei nº 5.124 de 19 de maio de 2025.

Lei Elisa Nunes – Inclui o Dia Municipal do Samba no Calendário Oficial do Município a ser comemorado todo dia 02 de dezembro em memória da sambista Elisa Nunes.

Art.1º – Fica incluída no calendário oficial do Município a seguinte data comemorativa:

Parágrafo Único – Dia Municipal do Samba, a ser comemorado no dia 02 de dezembro em homenagem à memória da sambista Elisa Nunes.

Art.2º – O Dia Municipal do Samba em homenagem à memória da sambista Elisa Nunes tem como objetivos:

I – Fortalecer, apoiar e incentivar o samba, bem como comunidades de samba na cidade;

II – Valorizar a cultura do samba no Município;

III – Fomentar a utilização de espaços públicos para profissionais desse seguimento apresentarem e divulgarem seus trabalhos, bem como incentivar a elaboração de políticas públicas que fomentem o surgimento de novos grupos de samba e comunidades de samba na cidade;

IV – Buscar parcerias entre poder público, privado e outras entidades e/ou órgãos interessados em apoiar o samba na cidade;

V – Fomentar o debate e promover a conscientização do Samba como uma expressão cultural negra brasileira.

PODER EXECUTIVO	
<p>Prefeito <b>José Inácio Peixoto Parreiras Henriques</b> Vice-Prefeita <b>Ana Carolina Damasceno</b> Secretário de Administração <b>Daniel Renault de Castro</b> Secretária de Cultura e Turismo <b>Rosângela Moreira Lima Costa</b> Secretário de Agricultura e Meio Ambiente <b>Rafael Resende Nogueira</b> Secretário de Fazenda <b>Tiago Rodrigues de Souza Reis</b> Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional</p>	<p>Secretário de Saúde <b>Ricardo Henrique Castro de Mattos</b> Secretária de Desenvolvimento Social <b>Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira</b> Secretária de Educação <b>Clarice Oliveira Leite Mendonça</b> Secretário de Esporte <b>Marilda Matias de Souza Silva</b> Secretário de Obras <b>Daniel Maciel da Silva</b> Secretário de Serviços Urbanos <b>José Maria M. Sasso</b> Procurador Geral do Município <b>José de Alencar Pinto Farage</b> Secretário de Obras <b>Alcino Rodrigues Carvalho</b></p>

PODER LEGISLATIVO	
MESA DIRETORA 2025/2026	
Presidente: Vereador <b>Vinicius Machado</b>	
1º Vice-Presidente: Vereadora <b>Ana Cristina dos Santos Romão</b>	
2º Vice-Presidente: Vereador <b>Marcos Costa Garcia</b>	
1º Secretário: Vereador <b>Junio Elias da Silva Valentim</b>	
2º Secretário: Vereador <b>Henrique Silva Oliveira</b>	
Tesooureiro: Vereador <b>Flávio alves de Souza</b>	
PLENÁRIO	
Vereadores: <b>Antônio Gilmar de Oliveira, Carlos Magno de Melo Nóbrega, Felipe Ramos, Fernando Medeiros Pereira, Giovana Aparecida Costa, Giovanni Groppo Toledo, Josimar Branquinho de Almeida, Ricardo Geraldo Dias, Willian José Lourenço Jerônimo</b>	

JORNAL CATAGUASES	
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906 Diretor Geral	
• <b>F Peixoto Parreiras Henriques / Prefeito de Cataguases</b>	
Coordenadora da Comunicação: <b>Lilian Mara Miranda Trindade</b> Editora: <b>Vera Lúcia Maciel</b> - Registro. Mt. 17683 Repórteres: <b>Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia</b> Diagramação: • <b>Roberto Guimarães • Vera Lúcia Maciel</b>	
Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066 E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - PORTAL - www.cataguases.mg.gov.br Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases Instagram: @cataguasesprefeitura	
ATENDIMENTO A IMPRENSA: comunicacao@cataguases.mg.gov.br Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 450,34	

Art.3º – Para a consecução dos objetivos da presente Lei, caberá ao Poder Executivo promover programas e eventos que introduzam a discussão, o debate, a promoção e a difusão do samba no Município.

Art.4º – Para o efeito do disposto nesta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com entidades de sociedade civil que tenham como objetivo social uma ou mais dessas premissas: Fomento de Cultura, combate ao racismo, combate à intolerância religiosa, promoção do canto, promoção da dança, promoção da música e promoção da memória e ancestralidade.

Art.5º – Fica assegurada a realização de evento do gênero no domingo que antecede ao Dia Municipal do Samba, como ponto de culminância das manifestações do mês da Consciência Negra.

Art.6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 19 de maio de 2025.  
José Henriques  
Prefeito

#### DECRETO Nº 6.095/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais que trata o artigo 85 e inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerada do cargo em comissão de Chefe de Gabinete interina a senhora ANA CAROLINA ALMEIDA DAMASCENO, nomeada pelo Decreto nº 6.055/2025.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 21 de maio de 2025.  
JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito

#### DECRETO Nº 6.096/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais que trata o artigo 85 e inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o Senhor MURILO MATIAS DE SOUZA para responder pelo cargo e livre nomeação e exoneração de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DE CATAGUASES-MG.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 21 de maio de 2025.  
JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 624/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Rescindir o contrato de trabalho da senhora SÔNIA MARIA RODRIGUES SAMPAIO, matrícula 728368, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 21 de maio de 2025.

JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 625/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a nomeação da Senhora AMANDA DE SALES, aprovada em 6º lugar no Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de ENFERMEIRO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

Art.2º- A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 21 de maio de 2025.

JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 626/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a nomeação da Senhora TAIRESIS DA SILVA ROQUE, aprovada em 5º lugar no Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de ENFERMEIRO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

Art.2º- A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 21 de maio de 2025.

JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 627/2025

Institui o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025 em face da servidora A.H.S, em razão de supostas infrações disciplinares e funcionais a ela atribuídas.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício RH nº 294/2025, que solicita a devida apuração dos fatos e das possíveis medidas cabíveis em relação aos atos praticados pela servidora;

CONSIDERANDO o Ofício nº 11/2025, que relata episódios recorrentes de suposto descontrole psíquico e emocional por parte da servidora.

CONSIDERANDO que, no dia 13/05/2025, a servidora chegou atrasada ao local de trabalho e distribuiu bebidas alcoólicas aos funcionários da unidade de saúde durante o expediente, na presença de pacientes que aguardavam atendimento;

CONSIDERANDO que, diante da situação apresentada pela servidora, a equipe tentou auxiliá-la por meio de intervenções, às quais ela reagiu com respostas ofensivas e insinuações sobre a vida pessoal de outros servidores;

CONSIDERANDO que, no dia 19/05/2025, a servidora causou tumulto no atendimento do Posto de Saúde onde trabalha tendo iniciado o atendimento fora do horário, o que causou perda de vaga da primeira marcação de consulta; bem como gerou grande estresse para a médica responsável pelo local que, gestante, precisou se ausentar para buscar cuidados médicos;

CONSIDERANDO que a servidora faltou várias vezes ao trabalho com a justificativa de estar fazendo terapia, quando na realidade a servidora perdeu direito às terapias em razão do excesso de faltas;

CONSIDERANDO que a própria unidade de saúde tem, há bastante tempo, empreendido esforços para oferecer suporte à servidora, por meio de avaliações, consultas e encaminhamentos a outros profissionais, contudo, a mesma tem se mostrado resistente ao tratamento indicado;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso X da Lei Municipal nº 4.879/2022, que dispõe, dentre outros, o dever da servidora ser assíduo e pontual ao serviço;

CONSIDERANDO que os atos supostamente praticados pela servidora constitui, em tese, falta grave passível de punição;

CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo visa apurar a responsabilidade da servidora, e deve prezar pela observância dos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa, publicidade e demais princípio que norteiam o Direito Administrativo.

RESOLVE:

Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em face da servidora A.H.S, a fim de que seja averiguado o atos a ela imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados nos autos.

Art. 2º- Determinar o imediato afastamento da servidora, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusada, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 3º- A servidora afastada deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrada.

Art.4º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I- ROBERTO GUIMARÃES - PRESIDENTE
- II- RENATA GOMES CARVALHO TÓFANI - SECRETÁRIO
- III- MIRIAM DO ROSÁRIO OLIVEIRA SILVA DE ALMEIDA – MEMBRO

Art.5º Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº 4.879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 e janeiro de 1999 e Lei nº 12.846/2013 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:

I – As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;

II – Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados de forma contínua, salvo disposição legal específica;

Art.6º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 20 de Maio de 2025.  
JOSÉ HENRIQUES  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 628/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a contratação por prazo determinado da Senhora PATRÍCIA NEUMANN ROCHA, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025, para exercício do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL, com base na Lei Federal nº 8.745/1993, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 21 de maio de 2025.

JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 629/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Designar para responder pela Função de Coordenação de Grupo de Trabalho-Coordenador Fiscalização Posturas, o servidor público municipal JOSÉ LUIZ NARDOTO, matrícula 109606, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 21 de maio de 2025.

JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO  
Secretário de Administração

## Secretaria de Fazenda Secretário: Tiago Rodrigues

#### EXTRATO DE EDITAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025  
REGISTRO DE PREÇOS Nº042/2025  
UASG 984305 - PE 90044

Tipo: Menor preço por lote/item

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material escolar e material de expediente em atendimento às demandas de diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG.

Data de realização: 09/06/2025 às 09h

Valor estimado: R\$ 3.601.535,06

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: [pregaocataguases@gmail.com](mailto:pregaocataguases@gmail.com), no site da Prefeitura de Cataguases: [www.cataguases.mg.gov.br](http://www.cataguases.mg.gov.br) e pelo portal de compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail [pregaocataguases@gmail.com](mailto:pregaocataguases@gmail.com)

Cataguases, 20 de maio de 2025.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº043/2025 UASG 984305 - PE 90045

Tipo: Menor preço por item

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de equipe de apoio em atendimento às demandas de diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG.  
Data de realização: 09/06/2025 às 09h

Valor estimado: R\$ 266.725,05

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 20 de maio de 2025.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025**

O Município de Cataguases, inscrito no CNPJ nº 17.702.499/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, após análise e aprovação do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 647/2023, Sr. Murilo de Paula Abrita, AUTORIZA, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025, embasado no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 referente à contratação da empresa NELSON JOSÉ MONTEIRO NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.997.617/0001-17 para apresentação do “Grupo BomBocado” em atendimento às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo no evento “Festival Conversa de Botequim”, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Cataguases (MG), 15 de maio de 2025.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

**EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025 (90005/2025)**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Porte I no Bairro Justino na cidade de Cataguases-MG.

EMPRESA: MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA

Data de homologação: 15/05/2025

Valor homologado: R\$ 1.369.779,75

Valor estimado: R\$ 1.956.828,22

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

**EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 (90034/2025)  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de geradores, para atender as demandas das Secretarias de Cultura e Turismo e de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG.

EMPRESA: VANDER GONÇALVES DE OLIVEIRA

Data de homologação: 15/05/2025

Valor homologado: R\$ 467.016,00

Valor estimado: R\$ 686.399,99

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

**EXTRATO DE ATAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025**

Detentora da Ata: **AUTOLUX - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA**

OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus novos e materiais de borracharia e solda para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	QNT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	11	UND	Câmara de ar 90/90-18, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	IRA	22,00	242,00
04	6	UND	Câmara de ar 900/20, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	QBOM	110,50	663,00
05	90	UND	Câmara de ar para carrinho de mão – Câmara de ar para carrinho de mão, carga máxima: 120 kg, 3,25 Pol. x 8 Pol.	VULCAN	19,30	1.737,00
08	2	UND	Câmara de ar 16/70-20, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	TORTUGA	332,90	665,80
09	2	UND	Câmara de ar 18,4 -30, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	QBOM	379,50	759,00
10	2	UND	Câmara de ar 215/75-16, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	TORTUGA	71,90	143,80
11	2	UND	Câmara de ar 7,50-16, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	QBOM	62,60	125,20
25	2	UND	Pneu 16/70 -20, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	FORERUNNER E3/L3	3.592,40	7.184,80
55	5	UND	Pneu 80X100-18 , certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	IRA QUIZ GP	166,40	832,00
58	70	UND	Pneu para carrinho de mão - Pneu para carrinho de mão, 2 lonas, 3,25 Pol. x 8 Pol.	BOARTYRE	37,30	2.611,00
60	10	CX	Refil 100 mm- Refil 100 mm de comprimento e 6 mm de espessura, aplicação: conserto de pneus sem câmara, caixa com 60 unid.	BREMEN	30,60	306,00
61	10	CX	Refil 200 mm – Refil 200 mm de comprimento e 6 mm de espessura, aplicação: conserto de pneus sem câmara, caixa com 30 unidades.	BRAMAIS	38,60	386,00
62	20	UND	Válvula para câmaras de ar de tratores - Válvula para câmaras de ar de tratores, TR 218 A , base de borracha, núcleo e tampa plástica, comprimento da válvula (bico): 20,6 mm para furo 15,7 mm.	FVA	11,30	226,00
63	2	RL	Vulcanite - Borracha de vulcanite para aplicação a quente em câmaras de ar - Rolo com 1kg.	RUBERNEW	69,20	138,40
65	4	UND	Pneu 18/8,5 - 8 , certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	FORERUNNER WAVE	312,90	1.251,60
					<b>TOTAL:</b>	<b>17.271,60</b>

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 06 de maio de 2025 e término em 05 de maio de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2025.

Cataguases, 06 de maio de 2025

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Margarete Hamisch Amara/Empresária

José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos

Ricardo Henrique Castro de Mattos/Sec. Desenv. Econ. Gestão Inst.

Marilda Matias de Souza Silva/Sec. de Educação

Daniel Renault de Castro/Sec. de Administração

Clarice Oliveira Leite Mendonça/Sec. de Desenvolvimento Social

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

José Maria Magalhães Sasso/Sec. de Obras

Rafael Resende Nogueira/Sec. de Agricultura e M. Ambiente

Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira/Lucas Brandão Siqueira

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025**

Detentora da Ata: **BENICIO PNEUS LTDA**

OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus novos e materiais de borracharia e solda para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	QNT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	20	UND	Pneu 12 x 16,5 12 lonas, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	EMPEROR - EP10	688,00	13.760,00
21	10	UND	Pneu 12,5/80 18 pr, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	EMPEROR - EP08MPT	1.175,00	11.750,00
22	6	UND	Pneu 12,4 24 certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	EMPEROR - EP15	1.200,00	7.200,00
23	4	UND	Pneu 14,9/13-28 certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	EMPEROR - EP17	1.750,00	7.000,00
24	20	UND	Pneu 1400/24 TI G2/12 16pr, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	EMPEROR - EP02	2.253,00	45.060,00

26	21	UND	Pneu 165/70 R14 , certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	JK - VECTRA	284,00	5.964,00
27	44	UND	Pneu 175/65 R14, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	PRIMETRAC - TOURSTAR H06	265,00	11.660,00
28	160	UND	Pneu 175/70 R13, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	TORNEL - CLASSIC	226,00	36.160,00
29	384	UND	Pneu 175/70 R14, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	DOUBLEKING - DK558	239,00	91.776,00
30	2	UND	Pneu 18,4 -30, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	EMPEROR - EP18	2.700,00	5.400,00
31	18	UND	Pneu 185 R14, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de	SUNSET - OVER CARGO B3	321,00	5.778,00

32	100	UND	Pneu 185/ 65 R14, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	PRIMETRAC - TOURSTAR H06	268,00	26.800,00
34	189	UND	Pneu 185/60 R15, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	WINDFORCE - CATCHFORS	258,00	48.762,00
35	170	UND	Pneu 185/70 R14, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	JK - VECTRA	277,00	47.090,00
36	8	UND	Pneu 19,5L-24 12PR, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	EMPEROR - EP12	2.570,00	20.560,00
37	4	UND	Pneu 195/55 R15 , certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	DOUBLEKING - DK569	275,00	1.100,00
38	37	UND	Pneu 195/65 R15 , certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	DOUBLEKING - DK 558	274,00	10.138,00
39	24	UND	Pneu 195/75 R16 C , certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	DOUBLEKING - DK 768	419,00	10.056,00
41	4	UND	Pneu 205/55 R16 certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	AOSEN - HH301	292,00	1.168,00
42	120	UND	Pneu 205/60 R 16 certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	SUNSET - ENZO G1	336,00	40.320,00
43	2	UND	Pneu 215/75 -16, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	DOUBLEKING - DK768	421,00	842,00
44	126	UND	Pneu 215/75 R17,5, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	LINGLONG - LLF86	556,00	70.056,00
47	150	UND	Pneu 225/75 R16C, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	DOUBLEKING - DK788	487,00	73.050,00
49	8	UND	Pneu 235/75 -15, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado	SUNSET - VENTURA B1	515,00	4.120,00
50	10	UND	Pneu 245/70 R 16 certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	DOUBLEKING - DK 365	622,00	6.220,00
51	24	UND	Pneu 275/80 R 22,5 certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	DURABLE - DR622	1.418,00	34.032,00
52	12	UND	Pneu 275/80 R 22,5 MISTO certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	CHALLENGER - CUC1	1.672,00	20.064,00
53	4	UND	Pneu 7,50 x 16, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	MERIDIONAL - KING LP23	574,00	2.296,00
59			Pneu sem câmara 1000 x 20 c/bico certificado	CHENGSHAN -	1.247,00	7.482,00

	6	UND	pelo INMETRO produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	CSP20		
64	8	UND	Pneu 195/60 R16 , certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	DOUBLEKING - DK558	416,00	3.328,00
					<b>TOTAL:</b>	<b>668.992,00</b>

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 06 de maio de 2025 e término em 05 de maio de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2025.

Cataguases, 06 de maio de 2025

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Luana Aparecida Pilato Ribeiro/Empresária

José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos

Ricardo Henrique Castro de Mattos/Sec. Desenv. Econ. Gestão Inst.

Marilda Matias de Souza Silva/Sec. de Educação

Daniel Renault de Castro/Sec. de Administração

Clarice Oliveira Leite Mendonça/Sec. de Desenvolvimento Social

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

José Maria Magalhães Sasso/Sec. de Obras

Rafael Resende Nogueira/Sec. de Agricultura e M. Ambiente

Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira/Lucas Brandão Siqueira

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025**

Detentora da Ata: **BRASIL AUTO PEÇAS COMÉRCIO LTDA**

OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus novos e materiais de borracharia e solda para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	QNT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	120	UND	Pneu 225/65 R16, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	APLUS	406,94	48.832,80
57	6	UND	Pneu 900/20, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	AGSTAR	763,24	4.579,44
					<b>TOTAL:</b>	<b>53.412,24</b>

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 06 de maio de 2025 e término em 05 de maio de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2025.

Cataguases, 06 de maio de 2025

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Athila Rodrigues Correa/Empresário

José de Alencar Pinto Farage/ec. de Serviços Urbanos

Ricardo Henrique Castro de Mattos/Sec. Desenv. Econ. Gestão Inst.

Marilda Matias de Souza Silva/Sec. de Educação

Daniel Renault de Castro/Sec. de Administração

Clarice Oliveira Leite Mendonça/Sec. de Desenvolvimento Social

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

José Maria Magalhães Sasso/Sec. de Obras

Rafael Resende Nogueira/Sec. de Agricultura e M. Ambiente

Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira/Lucas Brandão Siqueira

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025**

Detentora da Ata: **DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**

OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus novos e materiais de borracharia e solda para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	QNT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	40	UND	Pneu 110 X 90 R17 , certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	TECHNIC	250,00	10.000,00
40	40	UND	Pneu 2,75 X 18 , certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	TECHNIC	140,00	5.600,00
54	51	UND	Pneu 90 X 90 -18 , certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconhecido e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	TECHNIC	163,00	8.313,00
56	40	UND	Pneu 90 X 90 -19 , certificado pelo INMETRO, produto novo			

Maria de Lourdes Silva Ferreira/Empresária  
 José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos  
 Ricardo Henrique Castro de Mattos/Sec. Desenv. Econ. Gestão Inst.  
 Marilda Matias de Souza Silva/Sec. de Educação  
 Daniel Renault de Castro/ Sec. de Administração  
 Clarice Oliveira Leite Mendonça/Sec. de Desenvolvimento Social  
 Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde  
 José Maria Magalhães Sasso/Sec. de Obras  
 Rafael Resende Nogueira/Sec. de Agricultura e M. Ambiente  
 Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira/Lucas Brandão Siqueira

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025**

Detentora da Ata: **PAULA SILVA MENDES LTDA**

**OBJETO:** Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus novos e materiais de borracharia e solda para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:  
**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:** A presente Ata de Registro de Preços

ITEM	QNT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	70	UND	Aro de ferro para carrinho de mão – Aro de ferro para carrinho de mão, diâmetro: 8 pol , largura: 3,25 pol - (3,1/4 pol ), diâmetro do furo do aro: 19,0 mm, capacidade de carg: 85 kg, espessura da chapa : chapa 20 (0,90 mm), tipo de material: chapa de aço.	BUL MASTER MODELO ARO 3.35-8	49,00	3.430,00
02	20	UND	Câmara de ar 14,00-24, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	RS MODELO TR220A	261,00	5.220,00
06	6	UND	Câmara de ar 1000/20 certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	BUL MASTER MODELO 3.0/3.25-8	117,00	702,00
07	2	UND	Câmara de ar 12,4-24, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	RS MODELO V3-06-5	166,00	332,00
					<b>TOTAL:</b>	9.684,00

Terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 06 de maio de 2025 e término em 05 de maio de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2025.

Cataguases, 06 de maio de 2025

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Paula Silva Mendes/Empresária

José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos

Ricardo Henrique Castro de Mattos/Sec. Desenv. Econ. Gestão Inst.

Marilda Matias de Souza Silva/Sec. de Educação

Daniel Renault de Castro/Sec. de Administração

Clarice Oliveira Leite Mendonça/Sec. de Desenvolvimento Social

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

José Maria Magalhães Sasso/Sec. de Obras

Rafael Resende Nogueira/Sec. de Agricultura e M. Ambiente

Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira/Lucas Brandão Siqueira

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E 59.520.975 GABRIEL MARINATI APOLINARIO CNPJ 59.520.975/0001-93 PARA CONTRATAÇÃO DA BANDA "NÓ NA MADEIRA" EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

**DO OBJETO** Contratação de empresa especializada para apresentação da Banda "Nó na Madeira" em atendimento às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo de Cataguases no evento "Festival Conversa de Botequim".

**VIGÊNCIA** O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses com início em 16 de maio de 2025 e término em 15 de julho de 2025 na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**VALOR** O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão do Fundo Municipal do Turismo Ficha: 694 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recurso 1.500

**FORO** Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Cataguases, 16 de maio de 2025.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Gabriel Marinari Apolinário / Representante

Rosângela Moreira L. Costa / Secretária de Cultura e Turismo

Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Nilyé Faria de Oliveira

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E NTL SHOWS ARTÍSTICOS LTDA CNPJ 53.156.556/0001-38 PARA CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL NTL SHOWS ARTÍSTICOS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

**DO OBJETO** Contratação de empresa especializada para apresentação do grupo musical "NTL SHOWS ARTÍSTICOS" em atendimento às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo de Cataguases no evento "Festival Conversa de Botequim".

**VIGÊNCIA** O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses com início em 19 de maio de 2025 e término em 18 de julho de 2025 na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**VALOR** O valor total da contratação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Realização de eventos e produção local Ficha: 670 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recurso 1.501

**FORO** Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Cataguases, 19 de maio de 2025.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Emerson Augusto Viana Porto/ Representante

Rosângela Moreira L. Costa / Secretária de Cultura e Turismo

Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Nilyé Faria de Oliveira

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025**  
**CONTRATO DE OBRAS Nº 007/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 43.335.683/0001-40 PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I NO BAIRRO JUSTINO NA CIDADE DE CATAGUASES-MG.

**DO OBJETO:** Visa o presente, a contratação de empresa para serviços de engenharia para construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Porte I no Bairro Justino na cidade de Cataguases-MG.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados a partir de 19 de maio de 2025 e finalizado em 18 de março de 2026 e o prazo de execução será de 09 (nove) meses, a partir da data de recebimento da ordem de Início de serviços emitida pela Secretaria de Obras.

**VALOR:** O valor global da contratação é de R\$ 1.369.779,75 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Secretaria de Obras - Adequação das Unidades de Saúde - Obras e Instalações Ficha 724 - Recurso 1.621.000.000.000

**FORO** Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Cataguases, 19 de maio de 2025.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Tarcisio Duarte Ladeira/ Representante

José Maria Magalhães Sasso / Secretário Municipal de Obras

Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Nilyé Faria de Oliveira

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E NELSON JOSE MONTEIRO NETO CNPJ 26.997.617/0001-17 PARA CONTRATAÇÃO DO GRUPO BOMBOCADO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

**DO OBJETO** Contratação de empresa especializada para apresentação do "Grupo BomBocado" em atendimento às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo de Cataguases no evento "Festival Conversa de Botequim".

**VIGÊNCIA** O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses com início em 19 de maio de 2025 e término em 18 de julho de 2025 na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**VALOR** O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão do Fundo Municipal de Turismo Ficha: 694 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recurso 1.500

**FORO** Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Cataguases, 19 de maio de 2025.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Nelson José Monteiro Neto/ Representante

Rosângela Moreira L. Costa / Secretária de Cultura e Turismo

Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Nilyé Faria de Oliveira

**EXTRATO DE ADITIVOS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E GEMEOS LIMPEZA URBANA LTDA CNPJ 16.674.565/0001-94 PARA PRESTAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO PERÍMETRO URBANO E DISTRITOS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE CATAGUASES-MG.

**DO OBJETO** Constitui objeto deste termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo 069/2024 conforme solicitado pela empresa e em conformidade com o parecer jurídico.

**DA VIGÊNCIA** O presente termo aditivo terá vigência de aproximadamente 01(um) mês e 15(quinze) dias, iniciando a contagem a partir de 15 de maio de 2025 sendo o término em 30 de junho de 2025, podendo ser prorrogado por interesse público, na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021.

**DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** O percentual deferido e acordado do reequilíbrio econômico financeiro é de 7% conforme análise feita pela Secretaria de Serviços Urbanos.

**DO VALOR** Fica reajustado o valor mensal para 295.320,00 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte reais).

**QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2025, compatível com a dotação a seguir: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – 2.159 – Gestão da Limpeza Urbana 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 1.500.000.000.000 - Recursos não vinculados de impostos - (Ficha 796).

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 15 de maio de 2025.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Patrícia Cristina de Oliveira Maia / Representante

José de Alencar Pinto Farage / Secretário de Serviços Urbanos

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Nilyé Faria de Oliveira

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E A EMPRESA HEMOQUÍMICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ 42.893.040/0001-50, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM APARELHO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA NO LABORATÓRIO

**DO OBJETO** O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência estipulada na cláusula segunda do termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 045/2022, conforme memorando SMS/DIRA-LICIT 017/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e em consonância com o parecer jurídico.

**DA VIGÊNCIA** O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de maio de 2025 e término em 22 de maio de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8666/93.

**DO VALOR** O valor global deste aditivo é de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), sendo o valor mensal da prestação de serviços de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Os recursos financeiros para atendimento ao objeto deste instrumento correrão por conta de dotações do orçamento em vigor: 0209 - Fundo Municipal de Saúde - 2.094 - Gestão do Laboratório Municipal - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica - 1.600.000.000.000 - Transferências fundo a fundo de recurso do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção - Ficha 432.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 16 de maio de 2025.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Cícero da Silva Reis / Representante

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira / Secretário M. de Saúde

Testemunhas: Janete Aparecida Garcia/ Lídia Pereira Dias Marques

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 (90022)**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATAGUASES-MG.

**DO OBJETO** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência estipulada na cláusula segunda do Contrato Administrativo nº 033/2024 e reajuste do veículo listado abaixo conforme memorando SMS/DIRA-LICIT 018/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e em concordância com o parecer jurídico.

**DA VIGÊNCIA** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir 23 de maio de 2025 e finalizado em 22 de maio de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021.

**DO VALOR E REAJUSTE** O valor global do presente termo é de R\$ 735,42 (setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da contratação ocorrerão por conta das dotações a seguir: 2.009 – Fundo Municipal de Saúde - 2.090 – Gestão da Atenção Primária à Saúde – 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.600.000.000.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção - Ficha 412. (Bloqueio 930777)

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 16 de maio de 2025.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Marcelo Wais / Representante

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira / Secretário M. de Saúde

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/ Murilo de Paula Abrita

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 (90022)**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E SEGUROS SURA S.A CNPJ Nº 33.065.699/0001-27, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CATAGUASES-MG.

**DO OBJETO** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência estipulada na cláusula segunda do Contrato Administrativo nº 034/2024 conforme memorando SMS/DIRA-LICIT 024/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e em concordância com o parecer jurídico.

**DA VIGÊNCIA** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir 23 de maio de 2025 e finalizado em 22 de maio de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

**DO VALOR** O valor global do presente termo é de R\$ 5.184,00 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais).

Cataguases, 16 de maio de 2025.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Marcelo Wais / Representante

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira / Secretário M. de Saúde

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/ Murilo de Paula Abrita

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 (90022)**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E SEGUROS SURA S.A CNPJ Nº 33.065.699/0001-27, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CATAGUASES-MG.

**DO OBJETO** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência estipulada na cláusula segunda do Contrato Administrativo nº 034/2024 conforme memorando SMS/DIRA-LICIT 024/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e em concordância com o parecer jurídico.

**DA VIGÊNCIA** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir 23 de maio de 2025 e finalizado em 22 de maio de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

**DO VALOR** O valor global do presente termo é de R\$ 5.184,00 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais).

Cataguases, 16 de maio de 2025.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Marcelo Wais / Representante

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira / Secretário M. de Saúde

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/ Murilo de Paula Abrita

Cataguases, 16 de maio de 2025.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Fernanda Rodrigues dos Santos / Procuradora

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira / Secretário M. de Saúde

Testemunhas: Lídia Pereira Marques/ Murilo de Paula Abrita

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024**  
**CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 053/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024**  
**CONCORRÊNCIA Nº 004/2024**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E SEMEAR CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA CNPJ 26.673.492/0001-70, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL REFERENTE A PONTE DE SINIMBU EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DE CATAGUASES.

**DO OBJETO** O presente termo aditivo terá por



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES PARA A REFORMA E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO QUE COMPÕEM A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES – MG E ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/05/2025 até 09:00 Horas.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 16/05/2025 -09:30 Horas

VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 262.697,50 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

A Retirada do edital, e de todos os documentos complementares do certame, bem como qualquer tipo de dúvida, esclarecimento ou pedido de impugnação serão realizados através da Plataforma de licitações Licitar Digital, pelo site: <https://licitar.digital/>

Cataguases, 25 de Maio de 2025.

Vinicius Machado Costa de Oliveira  
Presidente

**SESSÃO ORDINÁRIA**  
**ORDEM DO DIA**  
**26/05/2025**  
**ÀS 18:30 HORAS**

CONVOCAÇÃO: Senhor Vinicius Franzone – Secretário de Saúde  
Coordenadores(as): - Vigilância Epidemiológica, Policlínica Municipal, Saúde Mental, CAPS Saúde Mental e CAPS Álcool e Drogas, Unidades Básicas de Saúde UBS

LEGISLATIVO:  
Projeto de Lei:

Nº 28/2025 – Dispõe sobre a prevenção e o combate ao assédio moral no âmbito da administração pública e privada do Município de Cataguases e dá outras providências. Vereador CARLOS MAGNO DE MELO NÓBREGA

Sala das Sessões, 21 de maio de 2025

Vereador Vinicius Machado  
Presidente

Vereador Júnio Valentim  
1º Secretário

**ATA Nº 02 DA REUNIÃO DA COMISSÃO LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATO PÚBLICOS, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Aos vinte seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco realizou-se na Sede da Câmara Municipal de Cataguases reunião da Comissão de Licitação, Compras e Contratos Públicos com as presenças dos Vereadores: Willian José Lourenço Jeronimo - Presidente, Flávio Alves de Sousa - Vice-Presidente e Júnio Elias da Silva Valentim - Secretário. O Secretário Júnio Valentim relatou as proposições a seguir: Projeto de Lei Nº 04/2025 do Poder Executivo Dispõe sobre a realização de estágio em órgãos das entidades da Administração Municipal e dá Outras Providências. O secretário apresentou relatório nº 01/2025 opinando pelo prosseguimento da matéria. Sendo aprovado pelo demais membros da comissão. Nada mais havendo a tratar, eu Júnio Valentim, lavrei a presente ata que assino juntamente com o presidente e o vice-presidente.

**ATA DA COMISSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, SÍNDROMES E DOENÇAS RARAS.**

ATA Nº 03 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO.

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e trinta minutos reuniram-se os membros da Comissão da Pessoa com Deficiência, Síndromes e Doenças Raras da Câmara Municipal de Cataguases, sob a presidência do Vereador Maguinho Nóbrega, com a participação do Vice-Presidente Vereador Josimar Branquinho e com ausência justificada do Secretário Vereador Júnio Valentim. O Relator dos Projetos em pauta foi o Vice- Presidente Vereador Josimar Branquinho de Almeida, Projeto de Lei nº 34/2025- de autoria do Vereador Willian da Asaf, que Dispõe sobre a instalação de rampas de acessibilidade e piso tátil para pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida nos estabelecimentos comerciais de Cataguases é dá outras providências; que teve o relatório nº 04/2025, pelo prosseguimento da matéria, sendo aprovado pelos demais membros. Projeto de Lei nº 37/2025 de autoria do Vereador Henrique Thurram, que Dispõe sobre a promoção de acessibilidade nas áreas centrais de Cataguases; que teve relatório nº 05/2025 pelo prosseguimento da matéria, sendo aprovado pelos demais membros. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes.

**ATA DA COMISSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, SÍNDROMES E DOENÇAS RARAS.**

ATA Nº 04 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros da Comissão da Pessoa com Deficiência, Síndromes e Doenças Raras da Câmara Municipal de Cataguases, sob a presidência do Vereador Maguinho Nóbrega, com a participação do Vice-Presidente Vereador Josimar Branquinho de Almeida e do Secretário Vereador Júnio Valentim. O próprio Presidente foi o relator do Projeto a seguir: Projeto de Lei nº 51/2025- Relatório Nº 06/2025, pelo prosseguimento da matéria, sendo aprovado pelos demais membros. O Secretário, Vereador Júnio Valentim analisou o Projeto de Lei nº 66/2025 - Relatório Nº 07/2025, exaurindo o parecer pelo prosseguimento da matéria, sendo aprovado pelos demais membros. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata pelo Vereador/ Vice- Presidente Josimar Branquinho de Almeida, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes.

**ATA Nº 5 DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZA DIA 28 DE MARÇO DE 2025**

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram - se na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cataguases os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social os Vereadores: Ricardo Dias(PV)vice-presidente; Maguinho Nóbrega(Republicanos) presidente/relator e Giovana Costa(MDB) secretária para deliberarem sobre os seguintes projetos de lei: PL 34 que dispõe sobre a instalação de rampas de acessibilidade e piso tátil para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida nos estabelecimentos comerciais de Cataguases, e dá outras providências. O relator após apresentar relatório nº 17/2025 opinou pelo prosseguimento da matéria; projeto de lei nº 35 que dispõe sobre a publicação da fila de pedidos de exame e consultas na cidade de Cataguases, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação e dá outras providências. O relator após a análise e apresentar relatório de nº 18 opinou pelo prosseguimento da matéria; e também da emenda modificativa ao PL nº 01/2025 que cria Regulamento Técnico das ações em vigilância sanitária e serviço de inspeção municipal em açougue, casas de carnes e estabelecimentos de comércio varejista de carnes in natura, transformadas e curadas no Município de Cataguases – MG. O relator depois de apresentar relatório de nº19 opinou pelo prosseguimento da matéria. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião. Lavrou a presente Ata que assinou junto com os demais membros da comissão.

**ATA Nº 07 DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2025.**

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco realizou-se, na sede da Câmara Municipal de Cataguases reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com a presença dos Vereadores: Giovanni Gropo Toledo – Presidente, Henrique Silva Oliveira – Secretário, Ricardo Dias – Vice-Presidente com ausência justificada. O Presidente Vereador Giovanni Gropo Toledo, relatou as proposições a seguir: Projeto de lei nº 36/2025 de autoria do Vereador Willian da Asaf, o Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 66/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou favorável

ao voto do relator. Projeto de lei nº 37/2025 de autoria do Vereador Henrique Silva Oliveira, o Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 67/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou favorável ao voto do relator. Projeto de lei nº 38/2025 de autoria do Vereador Henrique Silva Oliveira, o Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 68/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou favorável ao voto do relator. Projeto de lei nº 39/2025 de autoria do Vereador Ricardo Dias, o Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 69/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou favorável ao voto do relator. Projeto de lei nº 23/2025 de autoria do Vereador Ricardo Dias, o Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 70/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou favorável ao voto do relator. Nada mais havendo a tratar o Presidente agendou a próxima reunião, para o dia 26/03/2025 as 13h30m, e eu, Secretário, Vereador Henrique Silva Oliveira, lavrei a presente Ata que assino juntamente com os demais membros.

**ATA Nº 08 DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025.**

Aos trinta em um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco realizou-se, na sede da Câmara Municipal de Cataguases reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com a presença dos Vereadores: Giovanni Gropo Toledo – Presidente, Henrique Silva Oliveira – Secretário, Ricardo Dias – Vice-Presidente. O Presidente Vereador Giovanni Gropo Toledo, relatou a proposição a seguir: Projeto de lei nº 44/2025 de autoria da Mesa Diretora, “Que altera a Lei Municipal nº5.083, de 19 de fevereiro de 2025. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 71/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira e o Vice-Presidente Ricardo Dias, opinaram favoráveis ao voto do relator. Nada mais havendo a tratar, eu o Secretário, Vereador Henrique Silva Oliveira, lavrei a presente Ata que assino juntamente com os demais membros.

**ATA Nº 09 DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2025.**

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco realizou-se, na sede da Câmara Municipal de Cataguases reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com a presença dos Vereadores: Giovanni Gropo Toledo – Presidente, Henrique Silva Oliveira – Secretário, Ricardo Dias – Vice-Presidente com ausência justificada. O Presidente Vereador Giovanni Gropo Toledo, relatou as proposições a seguir: Projeto de lei nº 020/2025 de autoria do Poder Executivo, “Institui o Conselho de Desenvolvimento de Cataguases - CODEC. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 72/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou favorável ao voto do relator. Projeto de lei nº 021/2025 de autoria do Poder Executivo, “Altera o dispositivo do Artigo 1º da Lei 2.513/95, o Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 73/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou favorável ao voto do relator. Projeto de lei nº 20/2025 de autoria do Vereador Ricardo Dias, “Institui o Programa Municipal de Prevenção e Combate ao Diabetes no Município de Cataguases MG, o Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 74/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou favorável ao voto do relator. Projeto de lei nº 19/2025 de autoria do Vereador Ricardo Dias, “Institui o Programa Municipal de Saúde Mental para Jovens no Município de Cataguases MG, o Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 75/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou favorável ao voto do relator. Projeto de lei nº 25/2025 de autoria do Vereador Ricardo Dias, “ Institui o Dia Municipal da Juventude Rural e a Semana Municipal da Juventude Rural, o Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 76/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou favorável ao voto do relator. Projeto de lei nº 39/2025 de autoria do Vereador Ricardo Dias, “ Institui o Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA), o Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 77/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou favorável ao voto do relator. Projeto de lei nº 38/2025 de autoria do Vereador Henrique Silva Oliveira, “ Institui o Dia Do Corredor de Rua no Município de Cataguases e da outras Providências, o Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 78/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou favorável ao voto do relator. Projeto de lei nº 26/2025 de autoria do Vereador Ricardo Dias, “ Institui no Município de Cataguases MG a Semana do Agro e da outras Providências”, o Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 79/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou favorável ao voto do relator. Projeto de lei nº 36/2025 de autoria do Vereador Willian da Asaf, “ Institui a Banda de Música de Cataguases e da outras Providências”, o Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 80/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou favorável ao voto do relator. Nada mais havendo a tratar, eu Secretário, Vereador Henrique Silva Oliveira, lavrei a presente Ata que assino juntamente com os demais membros.

**ATA Nº 10 DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2025.**

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco realizou-se, na sede da Câmara Municipal de Cataguases reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com a presença dos Vereadores: Giovanni Gropo Toledo – Presidente, Henrique Silva Oliveira – Secretário, Ricardo Dias – Vice-Presidente com ausência justificada. O Presidente Vereador Giovanni Gropo Toledo, relatou as proposições a seguir: Projeto de lei nº 032/2025 de autoria do Vereador Willian da Asaf, “Institui o Dia da Reforma Protestante, a ser comemorado no Dia 31 de outubro no Município de Cataguases”. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 81/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou favorável ao voto do relator. Projeto de lei nº 033/2025 de autoria do Vereador Ricardo Dias, “Transparências nas Contratações Temporárias e Substituições no Município de Cataguases, o Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 82/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou favorável ao voto do relator. Nada mais havendo a tratar, eu Secretário, Vereador Henrique Silva Oliveira, lavrei a presente Ata que assino juntamente com os demais membros.

**ATA Nº 11 DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2025.**

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco realizou-se, na sede da Câmara Municipal de Cataguases reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com a presença dos Vereadores: Giovanni Gropo Toledo – Presidente, Henrique Silva Oliveira – Secretário, Ricardo Dias – Vice-Presidente. O Presidente Vereador Giovanni Gropo Toledo, relatou as proposições a seguir:

Projeto de lei nº 040/2025 de autoria do Poder Legislativo, de autoria do Vereador Júnio Elias da Silva Valentim, Institui no Município de Cataguases “A Semana do Idoso” e dá outras providências. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 84/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira e o vice-presidente Ricardo Dias, opinaram favorável ao voto do relator. Projeto de lei nº 041/2025 de autoria do Poder Legislativo do Vereador Ricardo Dias, “Institui o Programa Municipal de Arborização Urbana no Município de Cataguases-MG, com o objetivo de aumentar a cobertura vegetal nas áreas urbanas, promovendo a melhoria da qualidade do ar e o bem-estar da população”. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 85/2025, opinando pela ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira e o vice-presidente Ricardo Dias, opinaram contrário ao voto do relator. Projeto de lei nº 042/2025 de autoria do Poder Legislativo do Vereador Ricardo Dias, “Dispõe sobre a Obrigatoriedade da CATRANS, órgão responsável pela administração do trânsito de Cataguases, de publicar no Jornal Cataguases os relatórios da Cetraca eletrônica referente a quantidade de passageiros, e dá outras providências”. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 86/2025, opinando pela ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira e o vice-presidente Ricardo Dias, opinaram contrário ao voto do relator. Projeto de lei nº 043/2025 de autoria do Poder Legislativo do Vereador Ricardo Dias, “Institui a Política Municipal de Qualidade de Vida no Trabalho para os Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 87/2025, opinando pela ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira e o vice-presidente Ricardo Dias, opinaram contrário ao voto do relator. Projeto de lei nº 045/2025 de autoria do Poder Legislativo do Vereador Willian José Lourenço Jeronimo, “Dispõe sobre a divulgação dos direitos das pessoas com Neoplasia Maligna (Câncer) e institui o atendimento preferencial às pessoas em tratamento no âmbito do Município de Cataguases”. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 88/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira e o vice-presidente Ricardo Dias, opinaram favorável ao voto do relator. Projeto de lei nº 046/2025 de autoria do Poder Legislativo do Vereador Willian José Lourenço Jeronimo, “Dispõe sobre a retirada dos fios de internet não utilizados dos postes de energia elétrica, por parte das empresas prestadoras de serviço de internet, e dá outras providências”. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 89/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE,

secretário Henrique Silva Oliveira e o vice-presidente Ricardo Dias, opinaram favorável ao voto do relator. Projeto de lei nº 047/2025 de autoria do Poder Legislativo do Vereador Willian José Lourenço Jeronimo, “Institui a obrigatoriedade do uso de coletores de resíduos sólidos em bueiros, visando a preservação ambiental e não entupimento dos sistemas de esgoto no Município de Cataguases”. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 90/2025, opinando pela ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou favorável ao voto do relator. O vice-presidente, o Vereador Ricardo Dias, não manifestou seu voto, apenas sugeriu um sobrestamento para adequação da matéria. Projeto de lei nº 049/2025 de autoria do Poder Legislativo do Vereador Henrique Silva Oliveira “Dispõe sobre a Criação do Sistema Cicloviário Municipal e dá outras providências”. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 91/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira e o vice-presidente Ricardo Dias, opinaram favorável ao voto do relator. Projeto de lei nº 050/2025 de autoria do Poder Legislativo do Vereador Henrique Silva Oliveira “Institui o Programa de Saúde do Homem”. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 92/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira e o vice-presidente Ricardo Dias, opinaram favorável ao voto do relator. Projeto de lei nº 04/2025 de autoria do Poder Legislativo do Vereador Júlio Valentim “Projeto de Lei que altera a Lei Complementar nº 4.888/2022”. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 93/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira e o vice-presidente Ricardo Dias, opinaram favorável ao voto do relator. O Presidente, Vereador Giovanni Gropo Toledo, informo aos demais membros, sobre Ofício nº 30/2025, protocolado no dia 14/04, às 13:17h, oriundo da Coordenadoria do Legislativo, que faz devolução de relatórios da Comissão de Constituição, Justiça e Redação por estar em duplicidade, são eles: 55,74,75,77,78,79,80, nesse caso informo aos membros que será realizado a nulidade dos mesmos. Os membros Vereadores: Ricardo Dias e Henrique Silva Oliveira, concordaram com a decisão tomada pelo Presidente. Nada mais havendo a tratar, eu Secretário, Vereador Henrique Silva Oliveira, lavrei a presente Ata que assino juntamente com os demais membros.

#### **ATA Nº 12 DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2025.**

Aos vinte e quatro do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco realizou-se, na sede da Câmara Municipal de Cataguases reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com a presença dos Vereadores: Giovanni Gropo Toledo – Presidente, Henrique Silva Oliveira – Secretário, Ricardo Dias – Vice-Presidente com ausência justificada. O Presidente Vereador Giovanni Gropo Toledo, relatou as proposições a seguir:

Projeto de lei nº 51/2025 de autoria do Poder Legislativo, de autoria do Vereador Júlio Elias da Silva Valentim, “Dispõe sobre o uso de vagas destinadas às pessoas com deficiência, profissionais, em estacionamentos públicos, privados e dá outras providências”. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 94/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira opinou favorável ao voto do relator. Projeto de lei nº 52/2025 de autoria do Poder Legislativo do Vereador Ricardo Dias, “Dispõe sobre a divulgação da Lei nº 14.344 de 2022, batizada de Lei Henry Borel, que cria mecanismo para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e adolescente”. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 95/2025, opinando pela ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou favorável ao voto do relator. Projeto de lei nº 53/2025 de autoria do Poder Legislativo do Vereador Ricardo Dias, “Institui o Programa Municipal de Vacinação Polivalente de Cães e Gatos no Município de Cataguases e dá outras providências”. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 96/2025, opinando pela ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira opinou contrário ao voto do relator. Projeto de lei nº 54/2025 de autoria do Poder Legislativo do Vereador Ricardo Dias, “Institui o Programa Municipal de Contingência a Desastres Naturais no âmbito do Município de Cataguases-MG e dá outras providências”. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 97/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou favorável ao voto do relator. Projeto de lei nº 55/2025 de autoria do Poder Legislativo do Vereador Ricardo Dias, “Institui o Dia do Auxiliar de Serviços Gerais, e dispõe sobre medidas de capacitação, valorização e segurança desses profissionais no âmbito do Município de Cataguases-MG”. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 98/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou favorável ao voto do relator. Projeto de lei nº 56/2025 de autoria do Poder Legislativo do Vereador Ricardo Dias, “Institui a Semana de Conscientização ao Combate ao Fumo durante a Gravidez no âmbito do Município de Cataguases-MG”. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 99/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou favorável ao voto do relator. Projeto de lei nº 57/2025 de autoria do Poder Legislativo do Vereador Maguinho Nóbrega, “Cria o Programa Municipal de Internação Involuntária de Dependentes Químicos em Situação de Rua e Perigo Social no Município de Cataguases, e dá outras providências”. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 100/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou favorável ao voto do relator. Projeto de lei nº 58/2025 de autoria do Poder Legislativo do Vereador Maguinho Nóbrega “Institui no âmbito do Município de Cataguases a Escola Cívico-Militar, e dá outras providências”. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 101/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou favorável ao voto do relator. Nada mais havendo a tratar, eu Secretário, Vereador Henrique Silva Oliveira, lavrei a presente Ata que assino juntamente com os demais membros.

#### **ATA Nº 13 DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025.**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco realizou-se, na sede da Câmara Municipal de Cataguases reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com a presença dos Vereadores: Giovanni Gropo Toledo – Presidente, Henrique Silva Oliveira – Secretário, Ricardo Dias – Vice-Presidente com ausência justificada. O Presidente Vereador Giovanni Gropo Toledo, relatou as proposições a seguir:

Projeto de lei nº 59/2025 de autoria do Poder Legislativo, de autoria do Vereador Henrique Silva Oliveira, “Dispõe sobre a Inclusão entre as atribuições das estratégias da Saúde da Família, a prevenção, proteção das crianças, adolescentes, mulheres e idosos contra a violência doméstica no âmbito do Município de Cataguases-MG, e dá outras providências”. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 102/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou favorável ao voto do relator. Projeto de lei nº 60/2025 de autoria do Poder Legislativo do Vereador Henrique Silva Oliveira, “Institui o Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e de Promoção do Direito ao acesso À Saúde Mental entre jovens e adolescentes e dá outras providências”. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 103/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou favorável ao voto do relator. Projeto de lei nº 61/2025 de autoria do Poder Legislativo do Vereador Willian da Asaf, “Estabelece o limite de decibéis para eventos, religiosos, e atividades em estabelecimentos públicos e privados no Município de Cataguases, e cria medidas de fiscalização e penalização em caso de descumprimento”. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 104/2025, opinando pela ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou favorável ao voto do relator. Projeto de lei nº 62/2025 de autoria do Poder Legislativo do Vereador Willian da Asaf, “Dispõe sobre a criação de um ponto de apoio para mototáxi, motoboy e entregadores de aplicativo no Município de Cataguases e dá outras providências”. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 105/2025, opinando pela ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou contrário ao voto do relator. Projeto de lei nº 63/2025 de autoria do Poder Legislativo do Vereador Júlio Valentim, “Institui Feriado Municipal em homenagem a Nossa Senhora do Rosário da Virgem Maria”. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 106/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou favorável ao voto do relator. Projeto de lei nº 64/2025 de autoria do Poder Legislativo do Vereador Henrique Silva Oliveira, “Institui o Programa de Prevenção de Enchentes e Alagamentos no Município de Cataguases/MG, estabelece diretrizes para atuação em áreas de risco e dá outras providências”. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 107/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou favorável ao voto do relator. Projeto de lei nº 65/2025 de autoria do Poder Legislativo do Vereador Willian da Asaf, “Institui o Programa “Música na Escola” no âmbito das unidades de ensino da rede municipal de Cataguases e dá outras providências”. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 108/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou favorável ao voto do relator. Projeto de lei nº 66/2025 de autoria do Poder Legislativo do Vereador Willian da Asaf, “Dispõe sobre a Criação do Programa de Qualificação sobre Autismo, TEA e TDAH para Mães, Professores e toda a Comunidade Escolar no Município de Cataguases e dá outras providências”. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 109/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou favorável ao voto do relator. Projeto de lei nº 67/2025 de autoria do Poder Legislativo do Vereador Willian da Asaf, “Institui a “Semana da Economia Solidária” no Município de Cataguases e dá outras providências”. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 110/2025, opinando pela ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou favorável ao voto do relator. Projeto de lei nº 68/2025 de autoria do Poder Legislativo do Vereador Willian da Asaf, “Institui o Programa Municipal de Geração de Emprego e Incentivo a Pequenas Empresas e Microempreendedores Individuais---PROMEI, no âmbito do Município de Cataguases, dispõe sobre concessão de espaço público em área industrial e incentivos fiscais, e dá outras providências”. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 111/2025, opinando pela ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou contrário ao voto do relator. Projeto de Lei Complementar nº 05/2025 de autoria do Poder Legislativo do Vereador Vinícius Machado, “Projeto de Lei Complementar que cria subseção IX da Lei Complementar nº 2.428 de 23 de Fevereiro de 1995”. O Relator, o

Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 112/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou favorável ao voto do relator. Mensagem de Veto nº 13/2025—Veto Total ao Projeto de Lei nº 05/2025 de autoria do Poder Legislativo do Vereador Ricardo Dias. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 113/2025, opinando pela MANUTENÇÃO DE VETO, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou contrário ao voto do relator. Mensagem de Veto nº 14/2025—Veto Total ao Projeto de Lei nº 13/2025 de autoria do Poder Legislativo do Vereador Ricardo Dias. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 114/2025, opinando pela MANUTENÇÃO DE VETO, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou favorável ao voto do relator. Projeto de lei nº 023/2025 de autoria do Poder Executivo, “Altera o dispositivos na Lei Municipal nº 4.536/2018”. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 115/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou favorável ao voto do relator. Projeto de lei nº 025/2025 de autoria do Poder Executivo, “Acrescenta dispositivo a Lei Municipal nº 5.072 de 28 de Novembro de 2024”. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 116/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou favorável ao voto do relator. Nada mais havendo a tratar, eu Secretário, Vereador Henrique Silva Oliveira, lavrei a presente Ata que assino juntamente com os demais membros.

#### **ATA Nº 14 DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2025.**

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco realizou-se, na sede da Câmara Municipal de Cataguases reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com a presença dos Vereadores: Giovanni Gropo Toledo – Presidente, Ricardo Dias – Vice-Presidente e Henrique Silva Oliveira – Secretário. O Presidente Vereador Giovanni Gropo Toledo, relatou as proposições a seguir: Projeto de lei nº 026/2025 de autoria do Poder Executivo, “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com a Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais”. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 117/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira e o Vice-Presidente Ricardo Dias, opinaram favoráveis ao voto do relator. Substitutivo ao Projeto de lei nº 003/2025 de autoria do Poder Executivo, “Altera o texto do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 4888/2022 e dá outras providências”. O Relator, Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 118/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o secretário Henrique Silva Oliveira e o Vice-Presidente Ricardo Dias, opinaram favoráveis ao voto do relator. Nada mais havendo a tratar, eu Secretário, Vereador Henrique Silva Oliveira, lavrei a presente Ata que assino juntamente com os demais membros.

#### **ATA Nº 15 DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2025.**

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco realizou-se, na sede da Câmara Municipal de Cataguases reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com a presença dos Vereadores: Giovanni Gropo Toledo – Presidente, Ricardo Dias – Vice-Presidente, Henrique Silva Oliveira – Secretário com ausência justificada. O Presidente Vereador Giovanni Gropo Toledo, relatou as proposições a seguir: Substitutivo ao Projeto de lei nº 039/2025 de autoria do Poder Legislativo, do Vereador Ricardo Dias, “Institui a Política Municipal de Educação Ambiental-PMEA e cria o Grupo de Trabalho de Educação Ambiental-GTEA”. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 119/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o Vice-Presidente Ricardo Dias, opinou favorável ao voto do relator. Projeto de lei nº 69/2025 de autoria do Poder Legislativo, do Vereador Willian da Asaf, “Dispõe sobre o reforço da sinalização vertical e horizontal nas vias públicas em frente às escolas da Rede Municipal de ensino de Cataguases e dá outras providências”. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 121/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o Vice-Presidente Ricardo Dias, opinou favorável ao voto do relator. Projeto de lei nº 70/2025 de autoria do Poder Legislativo, do Vereador Júlio Valentim, “Institui o Dia da Conscientização da Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA) no Calendário Oficial do Município de Cataguases e dá outras providências”. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 122/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o Vice-Presidente Ricardo Dias, opinou favorável ao voto do relator. Projeto de lei nº 71/2025 de autoria do Poder Legislativo, do Vereador Júlio Valentim, “Institui o Dia da Conscientização Apraxia de Fala na Infância (AFI) no Calendário Oficial do Município de Cataguases e dá outras providências”. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 123/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o Vice-Presidente Ricardo Dias, opinou favorável ao voto do relator. Projeto de lei nº 72/2025 de autoria do Poder Legislativo, do Vereador Ricardo Dias, “Institui o Programa Municipal de Atenção à Saúde Preventiva nas Comunidades Rurais de Cataguases e dá outras providências”. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 124/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o Vice-Presidente Ricardo Dias, opinou favorável ao voto do relator. Emenda Modificativa 01 ao Artigo 5º do Projeto de lei nº 24/2025 de autoria Poder Legislativo, do Vereador Ricardo Dias, “Dispõe sobre a instalação de banheiros químicos nas feiras livres”. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 125/2025, opinando pela ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE, o Vice-Presidente Ricardo Dias, opinou contrário ao voto do relator. Projeto de Emenda Modificativa 02 ao Projeto de lei nº 010/2025 de autoria Poder Legislativo, do Vereador Ricardo Dias, “Modifica o §1º e §2º e, inclui o §3º ao Artigo 4º da Lei 3.621/2007”. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 126/2025, opinando pela ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE, o Vice-Presidente Ricardo Dias, opinou contrário ao voto do relator. Emenda Aditiva 01 ao Projeto de lei nº 04/2024 de autoria Poder Legislativo, do Vereador Ricardo Dias, “Acrescenta o Artigo 8º-A ao Projeto de Lei nº 04/2024, dispendo sobre o processo seletivo e a inclusão social de estudantes oriundos de programas sociais”. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou Relatório nº 127/2025, opinando pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, o Vice-Presidente Ricardo Dias, favorável ao voto do relator. Nada mais havendo a tratar, eu Vice-Presidente, Vereador Ricardo Dias, lavrei a presente Ata que assino juntamente com os demais membros.

## DEFESA DE DIREITOS

# Procon promove conscientização sobre descontos indevidos do INSS no Pro-Idoso

A Prefeitura de Cataguases, por meio do Procon Municipal, promoveu na última segunda-feira, 13 de maio, uma importante ação de conscientização e orientação junto aos frequentadores do Centro de Desenvolvimento do Idoso (Pro-Idoso), localizado na Vila Domingos Lopes. O objetivo foi alertar os segurados do INSS sobre descontos indevidos que vêm sendo aplicados em seus benefícios, muitas vezes relacionados a empréstimos consignados ou associações não autorizadas.

A atividade foi conduzida pela coordenadora do Procon Cataguases, a advogada Janete Mouzinho, que apresentou aos presentes informações claras e acessíveis sobre como identificar cobranças irregulares, como se proteger contra fraudes e quais os caminhos legais para contestar os descontos. A ação contou com o apoio da Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor da OAB-MG – Subseção Cataguases, representada pelo presidente Simey Siqueira e pelos advogados Jerônimo Marques Vespúcio, Matheus Camarinha, Patrícia Tobias e Nayara Santiago, que contribuíram com esclarecimentos jurídicos e suporte técnico aos participantes.

Segundo Janete Mouzinho, muitos idosos não têm conhecimento de que estão sendo vítimas de descontos automáticos sem autorização formal, o que reforça a importância de ações educativas como essa. "Nosso objetivo é empoderar os consumidores com informação e oferecer apoio para que eles possam reivindicar seus direitos com segurança", afirmou.

Os interessados em receber atendimento ou tirar dúvidas sobre o assunto podem procurar diretamente o Procon Cataguases, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, na Rua Gama Cerqueira, 70 – Vila Domingos Lopes, no Centro Administrativo da Prefeitura (Antigo Pronto Cordis).

Para ser atendido, é necessário apresentar o CPF e a senha de acesso ao portal Meu INSS. A equipe do órgão realiza todo o procedimento de verificação e contestação dos descontos junto ao segurado, de forma gratuita e individualizada.

A ação reforça o compromisso da Prefeitura e do Procon Cataguases com a proteção dos direitos dos consumidores, especialmente da população idosa, que merece atenção redobrada diante de práticas abusivas cada vez mais frequentes.



## AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Bom Retiro



Estrada do Sapecado

## Prefeitura amplia trabalhos de manutenção das estradas

Nesta semana, a prefeitura, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, realizou uma limpeza com pá-carregadeira da estrada que dá acesso à localidade do Sapecado, região de passagem entre comunidades rurais e distritos, como Gloria, Santa Maria e Cataguarino. Enquanto isso, noutra frente, foi realizada manutenção com uso de máquina Patrol e aplicação de saibro na Rua Antônio Silva e Rua José Vicente, situadas no Bairro Bom Retiro, região do Bairro Poulso Alegre.



### 1ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor Participativo



31 de maio



08h30 às 11h30



**Centro Cultural Humberto Mauro**  
Rua Coronel Vieira, 10 - Centro - Cataguases/MG

#### Eleição de representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal do Plano Diretor:

- Entidades profissionais
- Iniciativa privada
- Associações comunitárias (urbanas e rurais)
- ONGs

#### ATENÇÃO:

Inscrições para conselheiros até:

- 21/05 (presencial)
- 23/05 (online)

- Consulte o regulamento nas edições de 4, 11 e 18 de maio do Jornal Cataguases. Edital completo também no site da Prefeitura de Cataguases.
- Ou presencialmente na Rua Gama Cerqueira, 2º andar (antigo Pronto-Córdis)

#### • Mais informações:

[plano.diretor@cataguases.mg.gov.br](mailto:plano.diretor@cataguases.mg.gov.br)



GRUPO **ENERGISA120**

## CAPACITAÇÃO

## TÉCNICAS DE VENDAS

Com Sebrae MG

- Aprenda técnicas de vendas que vão transformar sua abordagem com clientes;
- Entenda as necessidades do seu público;
- Estratégias de negociação eficazes e fechar vendas com mais confiança.



28 de maio, quarta-feira



19 horas



Sala Mineira do Empreendedor de Cataguases  
Av. José Maria Figueiredo Reis, 60, sala 12, Centro.

Capacitação gratuita.  
Vagas limitadas.

Inscrições:

32 3421-5274



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO INSTITUCIONAL



SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR

